



FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
CURSO BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

MARIA RITA ALVES BARBOSA

**ESTUDOS DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL EM ODONTOLOGIA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

JOÃO PESSOA-PB

2024

MARIA RITA ALVES BARBOSA

**ESTUDOS DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL EM ODONTOLOGIA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

Artigo apresentado à Faculdade Nova
Esperança como parte dos requisitos exigidos
para conclusão do curso de Bacharelado em
Odontologia.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª. Maria do Socorro Gadelha Nóbrega

JOÃO PESSOA-PB

2024

B199e

Barbosa, Maria Rita Alves

Estudos de ações de responsabilidade civil em odontologia no Tribunal de Justiça da Paraíba / Maria Rita Alves Barbosa. – João Pessoa, 2024.

16f.

Orientadora: Prof.^a D.^a Maria do Socorro Gadelha Nóbrega.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade Nova Esperança - FACENE

1. Jurisprudência. 2. Cirurgião-Dentista. 3. Processos. I. Título.

CDU: 347.51:616.314

MARIA RITA ALVES BARBOSA

**ESTUDOS DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL EM ODONTOLOGIA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

Relatório apresentado à Faculdade Nova Esperança como parte das exigências para a obtenção do título de Cirurgião-Dentista.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Maria do Socorro Gadelha Nobrega

Profª Drª Maria do Socorro Gadelha Nóbrega
(Faculdades Nova Esperança)

Mara Ika Holanda

Profª Drª Mara Ika Holanda de Medeiros Batista
(Faculdades Nova Esperança)

Catanna R. B. de Alencar

Profª Drª Catanna Ribeiro Barros de Alencar
(Faculdades Nova Esperança)

Dedico a Deus e a meus familiares.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente quero agradecer a Deus, o meu criador e meu mundo, por ter me proporcionado a oportunidade de realizar esse sonho, e pela força e perseverança necessária para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

Minha imensa gratidão a minha família, em especial a minha mãe Maria Dalva, meu pai Ariosvaldo Ramos, meu esposo Alexandre Magno, minha filha Maria Helena, por todo esforço, apoio, compreensão, orações e amor ao longo dessa jornada. Eu certamente não teria conseguido sem vocês.

Dedico este trabalho também em memória da minha avó paterna, Odaci Ramos e minha avó materna Rita Alves, meu tio José Antônio e minha tia, Risomar Alves que enquanto em vida sempre torceram por minhas conquistas e sucesso no meu futuro. Veremos vocês novamente!

A minha dupla Dália Braga, por sempre está ao meu lado, não somente nos bons momentos, mas quando a presença dela se fez mais necessária. Obrigada por todo apoio e auxílio nessa caminhada.

Aos professores, pelos ensinamentos compartilhados, em especial minha orientadora Socorro Gadelha, por toda paciência, dedicação e ajuda nessa jornada de conclusão de curso. Obrigada.

RESUMO

Introdução: Grande quantidade de processos contra os Cirurgiões-Dentistas tem crescido com o passar dos dias. Contudo, com o número aumentado de processos, amplia a importância de os cirurgiões-dentistas compreenderem as características destas demandas. **Objetivo:** Avaliar as jurisprudências em demandas judiciais de Responsabilidade Civil ajuizadas contra cirurgiões-dentistas no Estado da Paraíba entre 2018 e 2022. **Metodologia:** A pesquisa foi conduzida por meio de busca on-line no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, utilizando as palavras chaves de interesse da pesquisa: “Odontologia; “Cirurgião-Dentista”; “Odontológico”; “Dente”, “Dentista”, “Odontólogo”. **Resultados:** Frente aos 7.399 profissionais regularmente inscritos no Estado da Paraíba, foram encontrados apenas 02 processos em que um deles foi na área de cirurgia e o outro foi indefinido, sendo ambos no ano de 2018. **Conclusão:** A porcentagem dos processos movidos contra cirurgião-dentista no Estado da Paraíba é baixa.

Palavras-Chave: Jurisprudência, Cirurgião-dentista, Processos

ABSTRACT

Introduction: A large number of lawsuits against Dental Surgeons have grown as the days go by. However, with the increased number of processes, the importance of dental surgeons understanding the characteristics of these demands increases. **Objective:** To evaluate the jurisprudence in Civil Liability lawsuits filed against dental surgeons in the State of Paraíba between 2018 and 2022. **Methodology:** The research was conducted through an online search on the website of the Court of Justice of the State of Paraíba, using the key words of interest in the research: “Dentistry; "Dental surgeon"; “Dental”; “Tooth”, “Dentist”, “Dentist”. **Results:** Among the 7,399 professionals regularly registered in the State of Paraíba, only 02 cases were found, one of which was in the area of surgery and the other was undefined, both in 2018. **Conclusion:** The percentage of cases filed against surgeons dentist in the State of Paraíba is low.

Keywords: Juresprudence, Dental surgeon, Process.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 METODOLOGIA.....	10
3 RESULTADOS.....	11
4 DISCUSSÃO.....	12
5 CONCLUSÃO.....	14
6 REFERENCIAS.....	15

1 INTRODUÇÃO

São notórias as modificações pelas quais a área da Odontologia vem passando hodiernamente, não apenas do ponto de vista científico, mas também nos vínculos humanos. Todo vínculo entre o cirurgião-dentista (CD) e o paciente sempre foi fundamentado em uma relação de segurança e intimidade. Apesar disso, devido às grandes transformações que vem advindo no serviço de saúde, há uma evolução de insatisfação no atendimento odontológico, assim, desenvolvendo um aumento dos números de ações cíveis indenizatórias (MENDES et al., 2021).

Com o desenvolvimento da tecnologia, conceitos de relacionamento e bem-estar antes habituais são negligenciados nas áreas de trabalho, repercutindo assim num crescente nível de insatisfação por parte dos usuários de serviços. Principalmente nos serviços de saúde essa condição aparece como causa de diversos contratempos e adversidades (LIMA, 2012).

A abundância de processos contra os odontólogos tem crescido com o passar dos dias. Contudo, com o número aumentado de processos, amplia a importância de os cirurgiões-dentistas compreenderem as características destas demandas. Assim, torna-se importante o estudo sobre conteúdo processual, proporcionando ao profissional adquirir noções acerca do ponto de vista do paciente, do profissional e dos julgadores sobre as questões referentes à Odontologia diante dos tribunais (ROSA et al., 2012).

Os cirurgiões-dentistas são autores das suas ações exercidas em sua atividade profissional. No decorrer do tratamento odontológico, pacientes e profissionais atribuem-se deveres e direitos. Logo, nesse contexto, assume importância o instituto de responsabilidade civil, que se refere à ferramenta que visa instaurar os vínculos harmônicos que imperavam antes da ocorrência de fatos prejudiciais, assim, assegurando à vítima a indenização do prejuízo pelo agente causador do dano (TERADA; GALO; SILVA, 2014).

A responsabilidade civil profissional é definida como o exercício de reparar o dano provocado à outra pessoa, dano este originado por um ato ilícito ou pela falta de atenção das normas que regem a vida em sociedade. O Código Civil (2002) e o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (1990) administram a Responsabilidade Civil do cirurgião-dentista e é definida pela obrigação jurídica e social que todo profissional possui perante as autoridades competentes, com os ônus decorrentes de danos ocasionados voluntária ou involuntariamente no exercício de sua profissão (RINCO, 2017).

O presente estudo tem como objetivo avaliar as jurisprudências em demandas judiciais de Responsabilidade Civil ajuizadas contra cirurgiões-dentistas no Estado da Paraíba entre 2018 e 2022.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo epidemiológico observacional, descritivo, de natureza transversal e com abordagem quantitativa. Tendo como objetivo averiguar as especialidades mais acometidas pelos processos, avaliar o tipo de responsabilidade civil e o tipo de natureza de obrigação.

Os dados foram coletados por meio de acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) no endereço <https://www.tjpb.jus.br>. O universo da presente pesquisa foi composto por todos os processos instaurados no TJPB no intervalo de 2018 a 2022.

Desse modo, no sítio eletrônico do tribunal de justiça da Paraíba, procurou-se o campo de consulta relacionado à jurisprudência. Nesse campo, foram analisadas palavras-chaves com relação à Odontologia, sendo utilizados unitermos presentes no quadro 1.

Quadro 1 - Unitermos usados no Tribunal de Justiça da Paraíba.

UNITERMOS
Odontologia
Cirurgião-Dentista
Odontológico
Dente
Dentista
Odontólogo

3. RESULTADOS

Após a realização da pesquisa das jurisprudências no tribunal de justiça da Paraíba usando os unitermos (quadro 1), foram encontradas 02 jurisprudências. O unitermo que apresentou as jurisprudências encontradas foi “cirurgião dentista” como mostra no quadro.

Dentre os tipos de responsabilidade civil analisados nas jurisprudências, apenas 01 (uma) foi do tipo subjetiva e 01 (uma) do tipo objetiva.

Quanto ao tipo de obrigação, 01 (uma) jurisprudência foi expressa como obrigação de resultado e 01 (uma), foi configurado como de obrigação de meio. Em relação às especialidades encontradas nas jurisprudências, 01 (uma) foi cirurgia e 01 (um) não foi identificado.

4. DISCUSSÃO

Atualmente, o paciente, por estar cada vez mais informado, à procura dos próprios direitos, têm aumentado, assim, buscando o auxílio de profissionais da área jurídica quando se sente lesado. O atual estudo é de extrema importância nos dias atuais, pois é cada vez mais comum o cirurgião-dentista sofrer alguma ação de Responsabilidade Civil.

Neste estudo, analisaram-se as ementas técnicas, observando o interior teor das jurisprudências. As informações foram obtidas em função do direito exposto em cada ementa, analisando-se os principais tópicos de interesse em responsabilidade civil do cirurgião-dentista.

No momento um dos temas que mais afligem a classe odontológica são os processos movidos contra cirurgiões-dentistas, maiormente os de referência à Responsabilidade Civil que envolve pedidos de indenização, principalmente pelos próprios pacientes devido à insatisfação do tratamento executado pelo profissional (LIMA, 2012).

Os atendimentos odontológicos contam com uma relação de convivência amigável e relação de confiança entre o paciente e profissional, além das práticas de boa fé. Desse modo, não havia exigência por parte do paciente em atuar nas decisões do tratamento e o profissional sentia a liberdade de escolher os procedimentos de acordo com seu conhecimento técnico científico. Recentemente, as pessoas passaram a fazer exercer os seus direitos de uma forma mais rígida, essa relação que antes era basicamente apoiada na confiança, hoje se torna uma relação contratual, justificando a importância de um completo prontuário odontológico (LIMA, 2012).

Em relação ao tipo de obrigação do presente estudo, se de meio ou de resultado, a classificação não foi viável nas jurisprudências encontradas, pois não houve desigualdade de quantidade, houve um empate.

Em pesquisa elaborada por Garbin et al., (2009) com todos os advogados de Araçatuba, no Estado de São Paulo, atuantes na área cível, foram aplicadas perguntas abertas e/ou fechadas da pesquisa apontou que a maioria dos advogados (78,5%) encara a responsabilidade do Cirurgião-Dentista como de meio. Porém, em outra pesquisa realizada por Barbosa et al., (2005) encontrou que, entre os advogados entrevistados, 54% consideraram a profissão odontológica como de resultado, enquanto 45%, como de meio. Esses resultados comprovam a peculiaridade do tema e são considerados controversos por ambos os autores, apesar de que, em regra, a Odontologia por ser uma área de saúde deveria ser considerada uma profissão de meio.

Quanto ao tipo de responsabilidade civil, foram encontradas durante o estudo 2 jurisprudências que possuíam dados para classificação em objetiva ou subjetiva.

Segundo Cabral., (2009) a responsabilidade civil, a qual está sujeito o dentista, quando exerce sua profissão, é subjetiva, ou seja, exige como requisitos, além do dano e do nexo causal, a comprovação da configuração da culpa. Não se pode, apenas, destacar a existência do dano causado, sem delinear uma correlação entre a culpa do dentista e as lesões ocorridas.

Entretanto, diante do exposto é necessário que a documentação odontológica esteja preenchida corretamente com o devido consentimento do paciente e os devidos exames complementares como fotos, radiografias e modelos de gesso anexados em suas pastas para evitar possíveis ações judiciais. Visto que, segundo Garbin, Garbin, Roviada et al., (2009) afirmam que, na opinião dos advogados, os motivos que levariam o paciente a ajuizar ação contra o cirurgião-dentista são: por sentir-se enganado pelo profissional que não atendeu às suas expectativas (47,2%); apenas pelo insucesso do tratamento (29,6%); pela relação da informação inadequada entre paciente e profissional (28,2%); por outras motivações (14,1%); pela falta de confiança no profissional durante o tratamento (8,5%);e por má fé, quando o paciente age com o objetivo de obter vantagem indenizatória (3,5%).

5. CONCLUSÃO

Diante da metodologia empregada e dos resultados obtidos, conclui-se que a porcentagem dos processos movidos contra cirurgião-dentista na Paraíba é baixa, mesmo alguns profissionais tendo ausência de informações em parte das jurisprudências.

A presente pesquisa mostra para os cirurgiões-dentistas a existência de ações de indenização no TJPB, e que apesar de poucos processos encontrados no Estado da Paraíba, os profissionais devem levar em consideração os efeitos causados por eles, pois normalmente são onerosos e desgastantes.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Cleiciane; SOUZA, Vívian; PEREIRA, Marcela. A Responsabilidade Civil e o Cirurgião-dentista: direitos e obrigações. **Revista Cathedral**, [s. l.], v. 2, ed. 3, p. 27-36, 2020.

DA SILVA, Ricardo *et al.* Responsabilidade Civil do Cirurgião-dentista: a importância do assistente técnico. **R Dental Press Ortodon Ortop Facial**, Maringá, v. 14, ed. 6, p. 65-71, Nov/Dez 2009.

FERREIRA, Naiara de Paula; FERREIRA, Aline de Paula; FREIRE, Maria do Carmo Matias. Mercado de trabalho na Odontologia: contextualização e perspectivas. **Rev. Odontol UNESP**, Unicamp, v. 42, ed. 3, p. 304-309, July - aug 2013.

GARBIN, Cléa Adas Saliba *et al.* A Responsabilidade Civil profissional do cirurgião dentista segundo a opinião dos advogados. **Revista de odontologia da UNESP**, Araçatuba, v. 38, ed. 2, p. 129-134, 2009.

KATO, Melissa *et al.* Responsabilidade Civil do cirurgião-dentista. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, São Paulo, v. 20, ed. 1, p. 66-75, Jan/Abr 2008.

KFOURI Neto M. Responsabilidade civil do médico. 5a ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**; 2003.

LIMA, Renally Bezerra Wanderley e *et al.* Levantamento das Jurisprudências de Processos de Responsabilidade Civil Contra Cirurgiões-Dentistas nos Tribunais de Justiça Brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, João Pessoa, v. 16, ed. 1, p. 49-58, 2012.

MARTINS, Yuri Victor de Medeiros; DIAS, Joselúcia da Nóbrega; LIMA, Isabela Pinheiro Cavalcanti. A evolução da prática odontológica brasileira: Revisão de literatura. **Rev. Nova Esperança**, João Pessoa, v. 16, ed. 3, p. 83-90, dez 2018.

MEDEIROS, Urubatan Vieira de; COLTRI, André Ricardo. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista. **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, v. 71, ed. 1, p. 10 - 6, Jan - Jun 2014.

MENDES, Daniel Armando Gomes *et al.* Levantamento das jurisprudências de processos de responsabilidades civil contra cirurgião-dentista no tribunal da justiça do Estado de Minas Gerais, Brasil, 2014-2018. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 4, ed. 1, p. 2600-2609, Jan/feb 2021.

PAPALCO NETO, Roberto; LIMA, Laíse Nascimento Correia; SANTANA, Ivone Lima. A responsabilidade civil do cirurgião-dentista. **Ciência e Cultura**, São Luís, v. 12, ed. 1, p. 62-70, Jan/Jun 2016.

OLIVEIRA, Thaís Feitosa Leitão de *et al.* Responsabilidade civil em Odontologia: Uma visão por profissionais da área jurídica. **Odontol Clín Cient**, Recife, v. 12, ed. 4, p. 261-264, Out-Dez 2013.

SILVA, Oscar Joseph de Plácido e. **Vocabulário Jurídico Conciso**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ROSA, Flávia Mariana *et al.* Danos materiais e morais em processos envolvendo cirurgiões dentistas no estado de São Paulo. **RevOdonto**, Universidade de Passo Fundo, v. 17, ed. 1, Jan./Abr. 2012.

RINCO, Lorena Bravim. **Análise das jurisprudências dos processos de Responsabilidade Civil contra cirurgiões-dentistas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**. 2017. 11 f. Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação) – Universidade Estácio de Sá, [S. l.], 2017.

TERADA, Andrea Sayuri Silveira Dias; GALO, Rodrigo; SILVA, Ricardo Henrique Alves. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista: conhecimento dos profissionais. **Arq Odontol**, Belo Horizonte, v. 50, ed. 2, p. 92-97, Abr/Jun 2014